

Terceirização de serviços e a geração de empregos

A Terceirização de Serviços é uma estratégia empresarial que consiste em um processo moderno de racionalização, visão e qualificação da gestão corporativa no mundo. Ao longo do tempo, esse conceito veio expandindo-se até chegar ao Brasil, quando deparou-se com uma estrutura trabalhista arcaica, sistema sindical ainda remanescente da era Getulista, e com os Três Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário) agindo de forma ideológica e corporativa em prol de seus próprios interesses. Esse era o quadro!

Mas o mundo mudou e rápido, e aquelas ideologias arcaicas, ajustadas aos seus tempos, não têm mais espaço nos dias de hoje, apenas por um motivo muito simples, qual seja, GERAÇÃO DE EMPREGOS.

Estamos vivendo um momento de muita celeridade nos negócios e na informação, sendo que este processo, às vezes, desassocia-se da

capacidade de gestão do ser humano, e isso implica em uma automação desenfreada na economia moderna. Exemplos como a automação na indústria e no comércio, através do comércio eletrônico (internet); sistema de telefonia (celulares); sistema financeiro; transporte (fim dos cobradores); transporte aéreo (fim das agências), etc. são formas de gestão adotadas por corporações empresariais que, focadas na redução de custos, dispensam cada vez mais mão de obra formal, sendo que a terceirização de serviços se apresenta como um modelo mais eficaz para a realização dos negócios, pois labora com gestão de mão de obra formal, especializada e pontual, racionalizando o custo final da produção.

O mundo corporativo não voltará atrás na busca de mais tecnologia, na rapidez da informação, nos processos racionais de gestão e na automação



José de Alencar Leite Magalhães

dos setores produtivos. Este é o nosso futuro. E o Brasil ainda tem, pelo menos, segundo dados do IBGE, três milhões de jovens completando 18 anos em busca do primeiro emprego todo ano. Há, também uma necessidade de gerar empregos às pessoas portadoras de necessidades especiais, jovens aprendizes, idosos, pessoas de baixa qualificação e instrução, aos excluídos do sistema mercadológico de trabalho. Por isso, o futuro da nossa sociedade não pode ficar a reboque de interesses corporativos e ideológicos do passado, sob pena de rumarmos para uma catástrofe anunciada.

Em 2008, alguns jornais do País publicaram, durante uma semana, o artigo “Apagão da Mão de Obra” em que reproduzia o drama da sociedade brasileira em formar mão de obra qualificada. Segundo o artigo, a formação técnica está cada vez menor, e há uma



quantidade maior de brasileiros caminhando para a informalidade ou para a criminalidade. O que fazer?

Em nossa opinião, a resposta está no EMPREENDEDORISMO! Empreender é a solução para termos um futuro próspero, pois são os gestores que têm o conhecimento para criar produtos, a partir dos riscos que assumem com os seus negócios, gerando vários empregos, ao mesmo tempo em que fornecem às famílias brasileiras a esperança da construção de um País moderno e mais próspero.

Por outro lado, reprovar ou tentar restringir o alcance da terceirização de serviços é remar contra a modernidade e não vai gerar três milhões de emprego por ano. Infelizmente, somente aqueles que se locupletam da ineficiência estatal, morosidade, altos salários e interesses escusos, é que lutam contra essa evolução da relação capital/trabalho.

“A RESPOSTA ESTÁ NO EMPREENDEDORISMO: A SOLUÇÃO PARA TERMOS UM FUTURO PRÓSPERO, POIS SÃO OS GESTORES QUE TÊM O CONHECIMENTO PARA CRIAR PRODUTOS, A PARTIR DOS RISCOS QUE ASSUMEM COM OS SEUS NEGÓCIOS, GERANDO VÁRIOS EMPREGOS, AO MESMO TEMPO EM QUE FORNECEM ÀS FAMÍLIAS BRASILEIRAS A ESPERANÇA DA CONSTRUÇÃO DE UM PAÍS MODERNO E MAIS PRÓSPERO”



Além do mais, o argumento de que a Terceirização de Serviços só é válida para a atividade-meio é inexistente no mundo legal, pois não há Lei que faça essa previsão, mas tão-somente o Enunciado 331, do TST. No entanto, vai de encontro com um dos pilares da nossa Constituição Federal, principalmente em seu artigo 170, que prevê a liberdade da iniciativa privada. Recentemente, o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, através de sua 8ª Turma, reconheceu e admitiu a terceirização de atividade-fim, o que, desde já, representa uma evolução do judiciário com relação a matéria.

É mister registrarmos, finalmente, que a terceirização de serviços não gera precarização de mão de obra como alguns tecnocratas teimam em insistir! Há casos de precarização e desvio de conduta em todas as atividades econômicas, pelo que não se pode generalizar, até porque, no caso de supressão de direitos trabalhistas, de forma ilegal, os tribunais já vêm adotando mecanismo forte e eficaz para a recuperação desses direitos,

como no caso da responsabilidade subsidiária do contratante de serviços, nos termos do Enunciado 331, do TST.

No caso da terceirização de serviços, entendemos, igualmente, que há a necessidade de se criar critérios mais rígidos para a contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados, com exigência, inclusive, de capital social que possa garantir a execução do contrato, entre outros aspectos formais, a fim de que possamos ter um mercado balizado pela excelência na prestação de serviços, bem como na valorização social do trabalho.

Senhores, o País necessita de ações concretas de geração de emprego formal! Estamos precisando urgente de EMPREENDEDORISMO, senão viveremos uma catástrofe social anunciada no Brasil. Os tecnocratas não geram empregos! Vamos respeitar a Constituição Federal.

*José de Alencar Leite Magalhães,
advogado e diretor superintendente do
Seac-RJ – Sindicato das Empresas de Asseio e
Conservação do Estado do Rio de Janeiro*
